



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: MADUREIRA EC
PARA: TUPI FC
PARA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF
PARA: ANAF (GIULIANO BOZZANO)
RJ, 26.09.2014

FAX 399/14 - 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **SEXTA FEIRA** dia **03 de outubro** de 2014, às **10:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 - 15º - Rio de Janeiro - RJ, Centro.

1. PROCESSO Nº 113/2014 - Jogo: Madureira EC (RJ) X Tupi FC (MG) - categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2014 - Campeonato Brasileiro Série C - **Denunciados:** Madureira EC, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III, do CBJD c/c art. 8º, IV e VIII do RGC, 191, III, CBJD c/c art. 22, alínea b, do Regulamento Específico da Competição (série C) e art. 211, na forma do art. 183, ambos do CBJD; Tupi FC, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III, do CBJD c/c art. 8º, IV e VIII do RGC; Marcos Mateus Pereira (CBF-1/MS) m árbitro da partida, incurso nos arts. 259 e 266, ambos do CBJD - **AUDITOR RELATOR DR. GUILHERME SANTOS RODRIGUES.**



Fica (m) o (s) supramencionado (s) com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Atenciosamente,


Marcelle Lima
Secretária

Expediente nº 008
26/09/2014